

DECRETO Nº. 1.488 de 10 de julho de 1.972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

3205-4140.78 - <u>Material Permanente</u> - Fiscalização San<u>i</u>

45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de ju

lho de 1.972.

Sergio Sobral de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Juridico aos dez dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Gennaro Tavares Guerreiro Chefe do Deptº Juridico

3 Her